

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e itens de escritório (bens comuns).

Órgão Requisitante: Fundo Municipal de Educação de Recursolândia/TO

Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO)

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo demonstrar, de forma técnica e fundamentada, a necessidade da contratação via Sistema de Registro de Preços para a aquisição de material de expediente e itens de escritório, bem como analisar as alternativas disponíveis, nos termos dos arts. 18 a 24 e 40 da Lei nº 14.133/2021.

O estudo observa os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e motivação adequada, conforme exigências do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

2. Descrição da Necessidade da Contratação

O Fundo Municipal de Educação de Recursolândia/TO é responsável pela gestão administrativa e pedagógica de toda a rede municipal de ensino. Para o regular desempenho de suas atividades, é indispensável o constante suprimento de materiais de expediente e itens de escritório.

Esses materiais são utilizados diariamente nas seguintes frentes:

- Atividades administrativas do Fundo Municipal de Educação;
- Suporte pedagógico às escolas da zona urbana e rural;
- Confecção de materiais didáticos, provas, relatórios e documentos oficiais;
- Organização, arquivamento e expedição de processos;
- Atividades de artes, educação infantil e ensino fundamental.

A **Solicitação nº 12682**, datada de 23/02/2026, formalizou a demanda de **149 itens** diferentes, com especificações técnicas detalhadas, destinadas ao atendimento das demandas ordinárias (rotineiras) e eventuais (extraordinárias) do órgão pelo período de até 12 (doze) meses.

A falta desses materiais geraria descontinuidade das atividades, prejuízo ao calendário escolar, atrasos na prestação de contas e possível comprometimento da qualidade do ensino municipal.

3. Alinhamento com o Planejamento da Administração

A contratação está alinhada com:

- Plano Plurianual (PPA);
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- Lei Orçamentária Anual (LOA);
- Plano Municipal de Educação;
- Calendário Escolar 2026;

4. Estimativa das Quantidades

As quantidades foram estimadas com base em:

- Consumo histórico dos últimos anos;
- Quantidade de escolas e alunos atendidos;
- Projeção de crescimento das atividades para 2026;
- Necessidade de estoque mínimo para evitar desabastecimento.

Foram relacionados **149 itens**, devidamente codificados, divididos nas seguintes categorias principais:

- **Materiais de escrita** (canetas, lápis, marcadores, canetinhas hidrográficas);
- **Papéis e afins** (sulfite A4, ofício, colorido, cartolina, vergê, casca de ovo, contact etc.);
- **Materiais de arquivo e organização** (pastas, envelopes, grampeadores, clips, espirais, elásticos);
- **Materiais pedagógicos e criativos** (EVA, tintas guache, massinha, giz de cera, fitas decorativas, barbante, isopor etc.);
- **Itens de escritório** (calculadoras, apagadores, blocos adesivos, tesouras, régua, quadros brancos etc.).

Todas as especificações são **claras, precisas e objetivas**, contendo dimensões, gramatura, composição, embalagem e certificações exigidas (INMETRO, FSC, toxicidade), em observância ao art. 41 da Lei 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado será realizado de forma ampla e formal, utilizando as seguintes fontes:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Painel de Preços do Governo Federal;
- Cotações diretas com fornecedores locais, regionais e nacionais;
- Pesquisas em contratações semelhantes de outros municípios tocantinenses.

O mercado apresenta **ampla oferta** de fornecedores para bens comuns de expediente, com elevada competitividade e padronização dos produtos, o que favorece a adoção do Sistema de Registro de Preços.

6. Análise das Alternativas Possíveis

1.

Alternativa	Vantagens	Desvantagens	Decisão
Compra direta por licitação	Maior controle pontual	Alto custo administrativo / lentidão	Rejeitada
Aquisição por Ata Estadual/Consórcio	Possível economia de escala	Disponibilidade limitada e prazos	Complementar
Registro de Preços (SRP)	Agilidade, flexibilidade e economia	Exige boa gestão da Ata	Escolhida

7. Justificativa da Solução Escolhida

A escolha pelo **Sistema de Registro de Preços** justifica-se pelos seguintes motivos:

- Atende à natureza **eventual e continuada** da demanda;
- Proporciona **agilidade** nas aquisições conforme a necessidade real;
- Gera **economia** pela possibilidade de múltiplas empresas na Ata e competitividade contínua;
- Reduz significativamente os custos administrativos com repetidas licitações;

- Permite melhor controle dos gastos públicos, pois o município só empenha e paga pelo que efetivamente utiliza;
- Está expressamente previsto na Lei 14.133/2021 para bens comuns (art. 88).

8. Estimativa das Quantidades e Valores

A estimativa de valores será apurada por meio de pesquisa de mercado formal, considerando o menor preço praticado no mercado, compatível com a qualidade exigida.

A metodologia observará:

- Preços unitários médios coletados;
- Composição de custos;
- Análise de dispersão de preços;
- Exclusão de valores inexequíveis ou superestimados.

Valor global estimado: A ser consolidado após conclusão da pesquisa de mercado (os valores na solicitação interna estão zerados, conforme padrão para Registro de Preços).

9. Avaliação de Riscos

Riscos principais:

- Aquisição de materiais com qualidade inferior;
- Sobrepreço;
- Desabastecimento;
- Demora na entrega.

Medidas de mitigação:

- Especificações técnicas rigorosas e possibilidade de amostras;
- Pesquisa de mercado atualizada e monitoramento dos preços;
- Previsão de mais de um fornecedor na Ata;
- Fiscalização técnica das entregas;
- Aplicação rigorosa das penalidades contratuais (multas, advertências e impedimento);
- Gestão eficiente da Ata de Registro de Preços.

10. Conclusão

Diante de todo o exposto, conclui-se que a contratação via Registro de Preços para a aquisição de material de expediente e itens de escritório é técnica, legal e economicamente viável, mostrando-se a solução mais adequada para garantir a continuidade das atividades educacionais do Município de Recursolândia/TO.



Recursolândia/TO, 06 de maio de 2026.

YBSEN RICARDO DE ARAUJO FEITOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO